



RESOLUÇÃO INTERNA

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA (PGGERO) DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNICAMP em sua reunião ordinária, realizada em 18 de junho de 2018, aprovou os critérios para atribuição de bolsas CAPES (demanda social) e CNPq, conforme abaixo:

1. Manifestar interesse e possibilidade de dedicação exclusiva no Programa de Pós-graduação em Gerontologia, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 15 de julho de 2010 e comprovar residência em Campinas e região;
2. A solicitação de bolsa pelo aluno deverá estar acompanhada da assinatura do consentimento pelo orientador em formulário próprio (anexo1).
3. No processo seletivo de ingresso do aluno ao programa, a Comissão de Avaliação, sendo composta por três docentes permanentes do programa, classificará o aluno com base na média aritmética das notas: **1º**) Quadro de Pontuação, **2º**) entrevista/ arguição do projeto, **3º**) análise do projeto.
4. Serão levados em consideração, na seleção de bolsistas, o mérito acadêmico de cada candidato; a apresentação do Curriculum Lattes comprovado com os últimos três anos da vida científico acadêmica do aluno (os itens devem seguir as orientações do anexo 2 e os itens não devidamente comprovados serão desconsiderados e não serão pontuados); artigos serão pontuados de acordo com Qualis Capes em vigor na área Interdisciplinar.
5. Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate os seguintes itens constantes do quadro 1: **1º**) Artigo no extrato A1 / Autor (Editora com conselho editorial); **2º**) Artigo no extrato A2; **3º**) Artigo no extrato B1; **4º**) Artigo no extrato B2 / Organizador (Editora com conselho editorial) / Capítulo de livro (Editora com conselho editorial); **5º**) Artigo no extrato B3; Artigo no extrato B4; artigo no extrato B5. Em caso de continuidade de empate, serão utilizados os pontos obtidos no item EVENTOS e por último, os pontos obtidos no item OUTRAS ATIVIDADES.
6. Os alunos contemplados com bolsa deverão preencher e assinar em conjunto com o orientador o termo de ciência atribuição de bolsa (anexo 5).
7. As bolsas (CAPES e CNPq) para mestrado terão duração de 24 meses, e para o doutorado terão duração de 36 meses, não superando o tempo máximo previsto de defesa. Para renovação da bolsa, o aluno deverá apresentar o relatório anual com a produção científica e acadêmica dos

- 12 meses da vigência da bolsa, parecer de desempenho pelo orientador e análise de créditos cumpridos. Não serão concedidas ou renovadas bolsas para alunos de último ano.
8. A renovação anual da bolsa estará condicionada à apresentação do relatório de atividades acadêmicas e científicas pelo aluno, acompanhado de parecer do orientador aprovado pela Área de Concentração, mais créditos cumpridos.
 9. O aluno deverá manter o Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 3.3. Alunos com reprovação em disciplina e/ou com CR inferior a 3.3 terão a bolsa de estudos cancelada.
 10. Se o bolsista (aluno que já usufrui da bolsa), no decorrer do período de concessão da bolsa, vier a adquirir o vínculo empregatício e, se esse for relacionado com a sua área de formação e pesquisa, e desde que tenha a anuência do orientador e da comissão de bolsas do programa, através de uma declaração assinada por ambos, será permitido o acúmulo da bolsa com a renda.
 11. Os alunos que forem contemplados com a bolsa, poderão receber complemento financeiro proveniente de outras fontes, desde que a carga horária não ultrapasse 12 horas semanais. De acordo Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 15 de julho de 2010, o aluno deverá entregar mediante a convocação para adesão da bolsa, os seguintes documentos:
 - a) Carta de autorização do professor orientador alegando ciência de que o aluno terá vínculo empregatício durante a vigência da bolsa e que a carga horária não ultrapassará às 12h semanais (anexo 3).
 - b) Carta do empregador sobre a carga horária em (número de horas) /semana com assinatura e carimbo da instituição (anexo 4).
 - c) Xerox da carteira de trabalho ou documento oficial da instituição empregadora comprovando a redução do horário de trabalho após a concessão da bolsa.
 12. Somente poderá concorrer a bolsa os alunos que tiverem pontuação em pelo menos um dos itens do quadro.
 13. Os alunos não contemplados entrarão na lista de espera para próxima bolsa disponível, sendo que os alunos há mais tempo de lista de espera serão contemplados prioritariamente.

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Aluno (a): _____

() MS () DR

Possui vínculo empregatício?	Sim () Não ()
Manifesta interesse e disponibilidade em interromper o vínculo empregatício?	Sim () Não ()
PUBLICAÇÕES (60%)	PONTUAÇÃO
1. ARTIGOS PUBLICADOS	
1.1. Artigo publicado/aceito – extrato A1	<u>8,0</u>
1.2. Artigo publicado/aceito – extrato A2	<u>6,0</u>
1.3. Artigo publicado/aceito – extrato B1	<u>5,0</u>
1.4. Artigo publicado/aceito – extrato B2	<u>4,0</u>
1.5. Artigo publicado/aceito – extrato B3	<u>3,0</u>
1.6. Artigo publicado/aceito – extrato B4	<u>2,0</u>
1.7. Artigo publicado/aceito – extrato B5	<u>1,0</u>
2. LIVROS	
2.1. Autor (editora, conselho editorial)	<u>8,0</u>
2.2. Organizador (editora, conselho editorial)	<u>4,0</u>
2.3. Capítulo de livro (editora, conselho editorial) 4,0	<u>4,0</u>
EVENTOS (20%)	PONTUAÇÃO
3. Trabalhos completos publicados em eventos internacionais	0,8 (Max. 5 trabalhos = 4,0)
4. Trabalhos completos publicados em eventos nacionais	0,5 (Max. 5 trabalhos = 2,5)
5. Trabalhos completos publicados em eventos regionais/locais	0,2 (Max. 5 trabalhos = 1,0)
Total máximo - trabalhos completos = 7,5	
6. Resumos publicados em eventos internacionais	0,5 (Max. 5 resumos = 2,5)
7. Resumos publicados em eventos nacionais	0,3 (Max. 5 resumos = 1,5)
8. Resumos publicados em eventos regionais/locais	0,2 (Max. 5 resumos = 1,0)
Total máximo - resumos em eventos = 5,0	
9. Trabalhos apresentados em eventos internacionais	0,5 (Max. 5 trabalhos = 2,5)
10. Trabalhos apresentados em eventos nacionais	0,3 (Max. 5 trabalhos = 1,5)
11. Trabalhos apresentados em eventos regionais/locais	0,2 (Max. 5 trabalhos = 1,0)
Total máximo - trabalhos apresentados em eventos = 5,0	

12. Palestras, conferências, mesas redondas proferidas em eventos internacionais	0,5 (Max. 5 palestras = 2,5)
13. Palestras, conferências, mesas redondas proferidas em eventos nacionais	0,3 (Max. 5 palestras = 1,5)
14. Palestras, conferências, mesas redondas proferidas em eventos regionais/locais	0,2 (Max. 5 palestras = 1,0)
Total máximo - palestras proferidas = 5,0	
(CONT.) EVENTOS (20%)	PONTUAÇÃO
15. Participação em congressos internacionais	0,5 (Max. 3 particip. = 1,5)
16. Participação em congressos nacionais	0,3 (Max. 3 particip. = 0,9)
17. Participação em congressos regionais/locais	0,2 (Max. 3 particip. = 0,6)
Total máximo - participação em congressos = 3,0	
OUTRAS ATIVIDADES (20%)	PONTUAÇÃO
19. Especialização, extensão realizada (mínimo de 360h)	1,5 (Max. 2 cursos = 3,0)
20. Aulas em curso de pós-graduação ou especialização 0,2 para cada h/aula	0,2 para cada h/aula (Max. 20 horas = 4,0)
21. Experiência docente na graduação (mínimo 30 horas trabalhadas)	1,25 por semestre (Max. 2 semestres = 2,5)
22. Membro de grupo de pesquisa registrado no Diretório CNPq	0,5 (Max. 2 grupos = 1,0)
23. Orientação de TCC de curso de especialização	1,5 (Max. 3 orient. = 4,5)
24. Orientação de TCC de curso de graduação	1,0 (Max. 3 orient. = 3,0)
25. Orientação de IC com bolsa	1,5 (Max. 3 orient. = 4,5)
26. Participação em bancas de TCC	0,5 0,3 (Max. 5 palestras = 1,5)

Publicações: _____

Eventos: _____

Outras atividades: _____

Total de pontos: _____